



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. 53 DE DE DE 2019.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 88.062,62- SMCEL”.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 88.062,62** (Oitenta e oito mil e sessenta e dois reais, com sessenta e dois centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2019, nos programas **“0237 – Programas “0223 – Cultura Esporte e Lazer”**, na ação **“3748 – Academias Ar Livre”**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
13.01.27.813.0237.3748	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	88.062,62	1272*

(*) Recurso 1272 – CONV.MIN.ESP/CEF/SICONV/PROP.034436/2018 01/08/2019

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial no artigo anterior, o repasse do Governo Federal através do contrato N°874572/2018 firmado entre o município de Santana do Livramento e o Ministério do Esporte, repassado pela Caixa Econômica Federal, na conta 006.00647074 -7 agência 0505, o valor de R\$88.062,62 (Oitenta e oito mil cento e sessenta e dois reais, com sessenta e dois centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2018.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

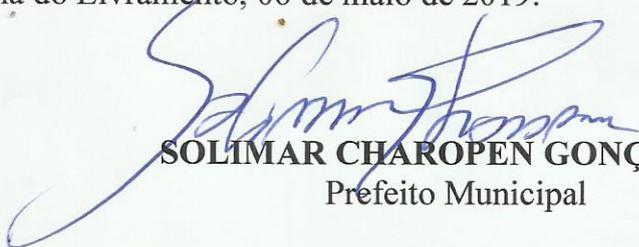
JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 88.062,62- SMCEL”***.

A abertura do presente Crédito Adicional Especial se faz necessária, para incluir no orçamento, dotações orçamentárias específicas para possibilitar o repasse para implantação de 5 (cinco) Academias ao Ar Livre, para que possamos proporcionar a população espaços públicos com estrutura adequada para prática de esportes, instrumento de recreação auxiliando o desenvolvimento pessoal em todas as idades.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 06 de maio de 2019.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal